



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº95/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

22 de novembro de 2021

EDITAL Nº 95/2021

Processo seletivo simplificado para contratação de estudantes bolsistas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado

O Diretor Geral do Campus Machado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estudantes bolsistas, por tempo determinado, para atuação no Campus do Machado, nos termos descritos por este documento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à contratação de bolsistas, por meio de processo seletivo simplificado, sendo a presente seleção conduzida pelo Campus Machado, do IFSULDEMINAS.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com o quadro de vagas e requisitos mínimos estabelecidos e as bolsas custeadas com recursos descentralizados pela Diretoria de Assuntos Estudantis, do IFSULDEMINAS.

1.3. As bolsas concedidas por este edital estarão vinculadas ao Programa de estatísticas, indicadores e informações acadêmicas (PEIA) do IFSULDEMINAS, regulamentado pela Resolução nº 46/2018 do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS.

1.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas. O selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio do de Assistência Estudantil.

1.5. O prazo de duração da bolsa e execução das atividades será de **5 (cinco) meses**, não podendo ser prorrogada, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial no campus.

2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na tabela 1.

Tabela 1

Função	Local de atuação	Requisitos necessários	Carga horária de atividades semanais	Vagas
Bolsista	Campus Machado	1. Ser estudante regularmente matriculado do 2º ao 6º período/módulo, nos cursos presenciais do Campus Machado, exceto, Cursos Técnicos integrados; 2. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais presenciais.	20h semanais, sendo 4 horas diárias	2 vagas, sendo uma para período matutino e outra para período vespertino

2.2. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.3. As atribuições do bolsista são: auxiliar as secretarias acadêmicas do campus a conduzir o processo de matrículas do ingresso de estudantes de 2022 e atuar no atendimento geral da secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ocorrer por meio de [formulário google](#);

3.2. Prazo para inscrição: 22/11 a 05/12/2021.

3.3. Documentos necessários a serem anexados:

- Declaração de matrícula;
- Documento de identificação com foto;
- Número CPF;
- Cópia cartão com número conta bancária;
- Declaração conforme Anexo I sobre acúmulo de bolsa;
- Comprovação do tipo de ingresso no IFSULDEMINAS para fins classificatórios (se ingressou por ampla concorrência ou ações afirmativas) - Anexar o print da tela do SUAP, aba "Dados Acadêmicos."
- Histórico Escolar do curso que está matriculado no IFSULDEMINAS.

3.3.1. Os documentos deverão ser digitalizados no formato PDF e encaminhados em um único arquivo.

3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via que não seja por meio do **formulário google** e o IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio, que culminem no não-recebimento do formulário de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da seleção:

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber: análise dos documentos apresentados e entrevista. Candidatos que ingressaram na instituição por ampla concorrência e cursaram o Ensino Médio em escola pública, poderão pontuar no quesito "vulnerabilidade social" desde que, no ato da entrevista, apresentem o histórico escolar do Ensino Médio.

4.2. Da classificação:

Os candidatos serão pontuados até o total de 3 pontos conforme quadro a seguir:

Vulnerabilidade	Ação Afirmativa L10	1
-----------------	---------------------	---

social		ponto
	Ação Afirmativa L9	1 ponto
	Ação Afirmativa L2	1 ponto
	Ação Afirmativa L1	1 ponto
	Demais Ações Afirmativas	0,5 ponto
	Histórico Escolar do Ensino Médio realizado em escola pública (pontuação não cumulativa com as ações afirmativas).	0,5 ponto
Entrevista	Articulação das ideias, experiências progressas, desenvoltura, noções básicas de informática.	2 pontos

4.3. A publicação dos resultados será feita por meio do portal www.portal.mch.ifsuldeminas.edu.br;

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

- a. não apresentar qualquer um dos documentos indicados;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	22/11/21
Prazo de inscrição	22/11 a 05/12/21 pelo link: https://forms.gle/WKYEUsno6o7n2LqX8
Prazo de análise e seleção dos candidatos	06/12 a 10/12/21
Divulgação de resultado parcial e programação das entrevistas	13/12/21
Realização das entrevistas	a partir de 13/12/21
Divulgação dos resultados	a partir da finalização das entrevistas

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2. O bolsista deverá apresentar dois relatórios com as atividades desenvolvidas, um no início do terceiro mês e

outro no final do quinto mês. A não entrega de qualquer relatório implicará na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

6.3. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa, abandono do curso ou trancamento do período.

6.4. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

6.5. O prazo de validade do presente edital será de 5 (cinco) meses, a contar da publicação do resultado final.

6.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails @secretariatecnico.machado@ifsuldeminas.edu.br e @secretariaescolar.machado@ifsuldeminas.edu.br

6.7. Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo setor responsável pela condução deste Edital no Campus em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Machado, 22 de novembro de 2021.

Diretor Geral do Campus

ANEXO I

Declaração de não acúmulo de bolsa

Eu, _____,

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhuma atividade ou bolsa remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam em medidas judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 22/11/2021 15:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197446

Código de Autenticação: fbd2ae2272



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais